ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

fls. Nº 7004

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04.2409/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ n° 11.753.492/0001-02, com sede na Rua Ceará, S/N, Bairro de Fatima, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, portadora do CPF n° 228.054.863-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ n° 08.778.201/0001-26, com sede na Rua Barão de Bonito, 408, Anexo 424/450, Bairro Várzea, CEP 50.740-080, Recife - PE, neste ato Representado pelo Sr. Arthur Parente de Holanda, Portador do CPF n° 056.554.614-71, doravante denominado **CONTRATADA,** pactuam nos termos da legislação vigente, o 5º Termo Aditivo, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1 O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços constantes no contrato n° **04.2409/2021** oriundo do Pregão Eletrônico nº 018/2021 SRP, conforme requerido pela empresa DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ n° 08.778.201/0001-26 conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005.044/2022.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento

2.1 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, fica alterado a Cláusula Primeira. 1.3, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR UNIT. REAJUSTADO
14	AMOXICILINA SUSPENSÃO 250ML/5ML 60ML	FR	R$ 5,57

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal

3.1 O presente Termo Aditivo encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas

4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato, assinado entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do contrato original para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa

5.1 Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais, demonstrando o aumento significativo do medicamento na base de custo na sua composição. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

DROGAFONTE LTDA:08778201000126 Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126 Dados: 2022.07.01 13:49:17 -03'00'

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE: 22805486315

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

fls. Nº 7005

Campo Maior – PI, 30 de Junho de 2022.

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE: 22805486315

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

DROGAFONTE LTDA:08778201000126

Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Dados: 2022.07.01 13:49:04 -03'00'

DROGAFONTE LTDA
CNPJ n° 08.778.201/0001-26
CONTRATADA

fls. Nº 7007
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:1518E87F240FC59E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2021 **Objeto:** Contratação de escritório de Advocacia para Prestação dos Serviços de Assessoria e Consultoria Tributária especificamente para recuperar o ICMS incidente sobre a conta de Luz e Serviços de Telecomunicação – Tema julgado pelo STF no RE 714.139. **Fundamento:** Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93. **Contratada:** CARLOS YURY ARAÚJO DE MORAIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ 26.981.460/0001-31). **Contrato:** Contrato nº 01.1012/2021. **Valor:** Pelos serviços especificados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração o valor máximo estimado no contrato, conforme as condições estabelecidas. **Data de Assinatura:** 10/12/2021. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Maria do Rosário Félix de Almeida, pela Secretaria Municipal de Administração e Previdência e Carlos Yury Araújo de Morais, pela pessoa jurídica CARLOS YURY ARAÚJO DE MORAIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ 26.981.460/0001-31).

Id:09FEBCBC37BFC5A6

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Aos seis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um a Secretária Municipal de Administração e Previdência do Município de Campo Maior - PI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, em observância ao Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com fulcro no Art. 25, inciso II e Art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, **RATIFICAR** o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, para a realização do contrato que visa à Contratação de escritório de Advocacia para Prestação dos Serviços de Assessoria e Consultoria Tributária especificamente para recuperar o ICMS incidente sobre a conta de Luz e Serviços de Telecomunicação – Tema julgado pelo STF no RE 714.139. Referente à Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência do Município de Campo Maior – PI.

Campo Maior - PI, 06 de Dezembro de 2021

Maria do Rosário Félix de Almeida
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Id:030E6162640DC260

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE 05º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 04.2409/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021 SRP

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 04.2409/2021. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior - PI. **CONTRATADO:** DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26. **OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE LABORATÓRIO, HOSPITALARES, INSUMOS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR – PI. **OBJETO DO ADITIVO:** Alteração da Cláusula Primeira do Contrato: Item 14 (AMOXICILINA SUSPENSÃO 250ML/5ML 60ML) valor unitário ficará R$ 5,57. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 65, inciso II, alínea d. **DATA DE ASSINATURA:** 30/06/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, neste ato representado pelo Sr. Arthur Parente de Holanda, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:0B6202349549C222

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.0107/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para o SAMU de Campo Maior - PI e equipamentos laboratoriais desertos ou fracassados na licitação anterior, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI ME, inscrito no CNPJ nº 42.650.279/0001-07. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 77.420,00 (setenta e sete mil quatrocentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2022. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 28/06/2022. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/07/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI ME, inscrito no CNPJ nº 42.650.279/0001-07, neste ato representado pelo Sr. Gustavo Henrique Carrega, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:10EF18160B71C5A1

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração do Município de Campo Maior, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam **convalidados** os atos relativos ao contrato e a ratificação cujo o extrato consta no Anexo deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Campo Maior, 04 de julho 2022.

Maria do Rosário Félix de Almeida
Secretária Municipal de Administração e Previdência